UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/CA.

Secretaria

ATA Nº 13/2022

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, localizada no edifício da Reitoria, *Campus* Universitário em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti nº 4748, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, sob Presidência do Senhor Vice-Reitor Professor Ivo Mottin Demiate, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração - CA, com a presença dos Conselheiros Andrea Tedesco, Eliane de Fátima Rauski, Emerson Martins Hilgemberg, Everaldo da Silva, Gilmara de Cássia Ventura (suplente), Giovani Marino Favero, Gonçalo Cassins Moreira do Carmo (suplente), Jesiane Stefania da Silva Batista (suplente), Júlio César Miné, Karina Janz Woitowicz, Luiz Alexandre Gonçalves Cunha, Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga, Maria Salete Marcon Gomes Vaz, Miguel Archanjo de Freitas Júnior, Robson Laverdi, Sandra Márcia Linhares de Lara (suplente), Silvana Oliveira e Vanderlei Schneider de Lima; justificaram ausência os Conselheiros Adilson Luiz Chinelatto devido apresentação em Congresso e Telma Passos devido problema de saúde; e contando ainda com a presença dos servidores Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli, Elias Pereira, Luciane Pereira da Silva Navarro, Luiz Gustavo Barros e Marcos Vinicius Fidelis para apreciarem a seguinte ordem do dia: **1** - Ciência e aprovação das Atas sob números 11/2022 referente à reunião realizada no dia 26.09.2022 e 12/2022 referente à reunião realizada no dia 17.10.2022; **2** - Processo nº **21.000059306-0**. Interessada: Light Distribuidora EIRELI. Assunto: Interpõe recurso administrativo em face da sanção aplicada por descumprimento do Contrato 568/2020 do Processo Licitatório referente à modalidade Pregão Eletrônico 091/2020. Relator:

Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima; **3** - Processo nº **22.000068262-1**. Interessada: Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRORH. Assunto Homologação da Portaria R. 2022.733 que autorizou *ad referendum* abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de 40 Professores Colaboradores, não integrantes da carreira da UEPG e o valor da taxa de inscrição de R$ 150,00. Relatora: Conselheira Eliane de Fátima Rauski; **4** - Processo nº **19.000016697-0**. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Assunto: Homologação do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio 704165/2010 celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até o dia 13 de novembro de 2023. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **5** - Processo nº **22.000068547-7**. Interessada: Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI. Assunto: Homologação da Portaria R. 2022.709 que aprovou *ad referendum* a assinatura do Termo de Compromisso para qualificação da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual como Agência para o Desenvolvimento Regional Sustentável e Inovação do Paraná - AGEUNI. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **6** - Processo nº **22.000066706-1**. Interessada: Diretoria de Projetos e Convênios - DIPROC/PROAD. Assunto: Homologação da assinatura do Convênio PD&I 015/2021 e 1º Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a Fundação Araucária e a Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando, respectivamente, o desenvolvimento do projeto "Mapeamento da fauna nativa e exótica em unidades de conservação do Paraná: análise em saúde única de risco ambiental de doenças para a vida" e a prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio até a data de 29 de setembro de 2023. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **7** - Processo nº **22.000021793-7**. Interessada: Prefeitura do *Campus* Universitário - PRECAM. Assunto: Proposta de reajuste da taxa para ocupação de espaço físico externo por terceiros em

evento institucional, no valor de R$ 751,75. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **8** - Processo nº **22.000047236-8**. Interessada: Fazenda Escola "Capão da Onça" - FESCON. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a empresa KWS Sementes Ltda, a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, visando a implantação de área avançada em tecnologias agronômicas nas dependências da FESCON, de modo a conduzir trabalhos de pesquisa, ensaios experimentais e demonstrações tecnológicas, de acordo com o projeto "Manejo de Culturas Anuais"; sob Gestão e Fiscalização dos servidores Orcial Ceolin Bortolotto e Marcio Kudrik. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **9** - Processo nº **22.000066213-2**. Interessada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG. Assunto: Transferência para o patrimônio de bens adquiridos pela Fundação de Apoio, alocados em diversos órgãos da UEPG. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **10** - Processo nº **22.000066216-7**. Interessada Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa - FAUEPG. Assunto: Transferência para o patrimônio de bens adquiridos pela Fundação de Apoio, alocados em diversos órgãos da UEPG. Relator: Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg; **11** - Processo nº **21.000030615-0** (concedido vistas à Cons. Eliane de Fátima Rauski na reunião do dia 07 nov. 2022). Interessado: Departamento de Ciências Farmacêuticas. Assunto: Aprovação quanto ao mérito do Regimento Interno do Laboratório de Inovação Farmacêutica, vinculado ao Departamento de Ciências Farmacêuticas, da UEPG. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **12** - Processo nº **22.000059528-1**. Interessado: Roberto Ferreira Artoni. Assunto: Aprovação da assinatura do Convênio de Intercâmbio Acadêmico a ser celebrado entre a Universidade

Estadual de Ponta Grossa e o Instituto Max Planck - Alemanha, visando estabelecer programas nas áreas de evolução da meiose, mecanismos moleculares da meiose e plasticidade do genoma e genética computacional; sob coordenação do professor Roberto Ferreira Artoni. Relator: Conselheiro Júlio César Miné; **13** - Processo nº **22.000068118-8**. Interessada: Agência de Inovação e Propriedade Intelectual - AGIPI. Assunto: Pedido de registro de programa de computador "Sistema Eletrônico de Certificação Agroecológica Participativa do NEA Territórios Tradicionais e Faxinalenses". Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha; **14** - Processo nº **22.000056947-7**. Interessada: Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, visando o credenciamento do professor Gilmar de Carvalho Cruz para atuar no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Educação; sob coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação. Relatora: Conselheira Silvana Oliveira; **15** - Processo nº **22.000064419-3**. Interessado: Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância - NUTEAD. Assunto: Aprovação da assinatura do Acordo de Cooperação 07/2022 a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Ponta Grossa, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa e o Instituto Habita, visando o desenvolvimento do Curso de Especialização em Gestão de Compras Públicas; sob Gestão e Fiscalização dos professores Patrícia Lucia Vosgrau de Freitas e Carlos Willians Jaques Morais. Relator: Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima; **16** - Processo nº **22.000065912-3**. Interessado: Jorge Iulek. Assunto: Afastamento integral das respectivas atividades para cursar Estágio de Pós-Doutorado na Rutgers Universidade Estadual de Nova Jersey - Estados Unidos da América, no período de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024. Relator: Conselheiro Luiz Alexandre Gonçalves Cunha; **17** - Processo nº

22.000041439-2. Interessado: Jessé Alencar da Silva. Assunto: Inclusão no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, por desenvolvimento de projeto de extensão. Relator: Conselheiro Everaldo da Silva; **18** - Processo nº **22.000070850-7**. Interessado: Erivelton Fontana de Laat. Assunto: Permanência no regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, por desenvolvimento de projeto de pesquisa. Relator: Conselheiro Júlio César Miné. Constatada a existência de quórum regimental, a Presidência da mesa cumprimentando a todos os presentes deu início a reunião, colocando em aprovação as Atas sob números 11/2022 referente à reunião realizada no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois e 12/2022 referente à reunião realizada no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e dois, que não havendo óbice, foram aprovadas por unanimidade. Em seguida passou ao primeiro item da pauta de recurso, informando que a empresa interessada justificou ausência do advogado para a presente reunião; cedeu palavra ao Conselheiro relator Vanderlei Schneider de Lima que numa breve síntese de seu relato, que se encontra anexado ao processo, explicou que se tratava de recurso em razão da pena aplicada após processo administrativo, pelo fato da empresa não ter cumprido contrato junto ao Hospital Universitário - HU, a partir da não entrega de alguns itens contratados, como caixas de copos descartáveis, copos descartáveis de isopor térmicos, caixas organizadoras de plástico e embalagens plásticas para talheres; destacou que a Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade - PAAR sugeriu a aplicação da pena de dois (2) anos de suspensão de contratar com a Administração; expôs que a empresa alegou que a pena fora por demais severa, justificando que o não cumprimento do contrato se deu basicamente porque a entrega de alguns itens ficou inviabilizada, uma vez que a matéria-prima viria de outro país, o que foi prejudicado em razão do período da pandemia, assim como o preço da matéria prima acabou tendo um sobre valor e dessa forma, em razão da necessidade de

reequilíbrio contratual também não fora possível cumprir o contrato; esclareceu que foi oportunizado à empresa a regularização do contrato, porém essa não juntou documentação necessária; que também foi possibilitado à empresa, após superados praticamente todos os impactos da pandemia, que cumprisse o contrato entregando os itens, porém, não tendo cumprido com a entrega efetiva dos bens; explicitou que, o fundamento do seu voto considerou o previsto no Art. 160, da Lei nº 15.608/2007 que estabelece as normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná, observando as seguintes circunstâncias: I - proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação; II - danos resultantes da infração, desse modo, salientou que a pena possivelmente estaria sendo muito severa, justificando que no processo não ficava claro a extensão do dano ou prejuízo que pudesse ter ocorrido, ou seja, uma repercussão maior que a mera questão econômica presente no inadimplemento do contrato, declarou que seu voto fora para o acatamento parcial da decisão da Comissão do PAAR, com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de seis (6) meses, ressaltando a necessidade do cuidado com a severidade da pena, que podem inviabilizar a própria atividade econômica; finalizando reforçou que, o impedimento seria apenas com a administração contratante. O Presidente, retomando a palavra colocou em discussão, lembrando que a proposta do relator seria pela manutenção da punição, porém com a redução para seis (6) meses do impedimento de contratar com a Administração, destacando que o prazo decorria a partir do momento da deliberação do Conselho. Solicitou fazer uso da palavra a Conselheira Andrea Tedesco que demonstrou preocupação quanto a cláusula prevista no contrato, cujas sanções administrativas seriam a suspensão temporária por prazo não superior a dois (2) anos, lembrando que as empresas quando assinam os contratos, têm

ciência da possibilidade dessa punição e que essa redução poderia criar precedentes, citando que em experiências vividas com as empreiteiras de obras, muitas vezes, essas atrasam propositalmente e pedem aditivos de prazo para forçar reequilíbrios, dessa forma poderiam também solicitar esse tipo de amenização das penas. O Conselheiro relator expôs compreender o ponto de vista da Conselheira e esclareceu que a pena prevista na legislação e no contrato seria de até dois (2) anos, dessa forma existindo a possibilidade de amoldar a norma ao caso. Seguidamente a Conselheira Eliane de Fátima Rauski solicitou que a punição como sendo no âmbito da Instituição contratante, no caso da UEPG, permanecesse por dois (2) anos; relatou que na época do ocorrido, trabalhava no HU e vivenciou o prejuízo, bem como a situação desgastante causada pela falta do material, tendo em vista o período da pandemia e com o hospital repleto de pacientes, acompanhantes e funcionários na área fechada por conta de Covid-19. O Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima explicou que toda análise processual em qualquer circunstância, tanto na esfera administrativa como judicial deve se ater ao que consta no processo, alegando não haver nenhum documento ou informação com relação ao mencionado pela Conselheira Eliane de Fátima Rauski a respeito do transtorno e prejuízo causado. Retomando a palavra a Conselheira, manifestou que, dessa forma, manteria o voto para que a punição fosse por dois (2) anos, fundamentado pelo que se apresentava nos autos, ou seja, que fora concedido prazo para a empresa apresentar a documentação, bem como oportunizado negociação com a empresa e que a única opção apresentada por essa, seria a redução de preço sem apresentar a documentação solicitada. A Chefe da Procuradoria Jurídica - PROJUR, Advogada Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli elucidou que, a empresa solicitou cancelamento de item, mas não apresentou documentação necessária para que se pudesse cancelá-lo, que solicitou também a troca de item, porém não sendo aprovada, uma vez que não atendia a realidade do HU e que a empresa solicitou também o reequilíbrio de preço, mas que

também não apresentou documentação para esse reequilíbrio; que não havia óbice para a redução da pena, cujo prazo não pode ser superior a dois (2) anos, dessa forma ficando a critério do Conselho deliberar a respeito; finalizando, destacou que a punição seria a não contratação apenas com a UEPG. Fazendo uso da palavra o Conselheiro Emerson Martins Hilgemberg ponderou que, qualquer decisão tomada, não estabeleceria uma jurisprudência, considerando a diversidade dos casos; citou também, que muitas informações de fato não apareceriam no processo, como os transtornos causados pela falta dos materiais que não foram entregues, assim, solicitou, para um melhor entendimento, que a Conselheira Eliane de Fátima Rauski expusesse quais foram os transtornos ocorridos e se havia alguma possibilidade, ainda que com dificuldade, de se obter o material através de outras fontes. A Conselheira informou que os transtornos foram efetivamente na rotina diária do serviço de alimentação do HU, sendo necessário o empréstimo desses itens tanto da UEPG como de outros órgãos, para que se pudesse continuar com os serviços de copa; lembrou que fora dado oportunidade para que a empresa entregasse os materiais e não o fizeram, ressaltando um grande descaso para com o HU. A Chefe da PROJUR, Advogada Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli explicou que, em caso de discussão do mérito do prejuízo, o processo deverá retornar e ser oportunizada manifestação da empresa. O Presidente teceu comentário a respeito da importância do dever de ofício de punir essas inconsistências dos contratos e esclareceu que, durante a vigência de contrato, a Instituição fica impedida de realizar qualquer outro tipo de processo de compra emergencial, dessa forma causando transtorno como no caso em discussão, desse modo, a administração pública precisa adotar as medidas para forçar as empresas a cumprir os contratos; finalizando, indagou se havia por parte da Conselheira Eliane de Fátima Rauski uma proposta da manutenção da punição conforme parecer da Coordenadoria de Sindicância e Processo Administrativo - Cosinpro. A Conselheira supracitada confirmou proposta de que se mantivesse os dois

(2) anos, baseado no fato de que desconsideraram a oportunidade de entrega do material ou apresentação de nota que justificasse o reequilíbrio, dessa forma demonstrando desinteresse por parte da empresa em cumprir com o contrato. Não havendo mais manifestações, o Senhor Presidente colocou em votação a aprovação do parecer do relator, tendo sido rejeitado o voto do relator mantendo-se os termos da Portaria. Seguidamente retomou a pauta de destaques para homologação e não havendo manifestação foram homologados. Passou a pauta de aprovação quando no chamamento do item 11 PROCESSO Nº 21.000030615-0, que sofreu pedido de vistas na reunião do dia 17 de outubro pela Conselheira Eliane de Fátima Rauski, solicitou à Conselheira que procedesse o relato do mesmo. A Conselheira expôs que, de acordo com a Resolução UNIV nº 21/2013 que trata da Política Docente, a carga horária prevista no Art. 5º do referido Regimento, destinada a Coordenação deverá ser de dez (10) horas e não vinte (20) horas como constou, indicando o acréscimo no texto do mesmo artigo, de que o coordenador também desempenhará a função de Responsável Técnico. Fazendo uso da palavra, o Conselheiro Júlio César Miné informou que, o Departamento de Ciências Farmacêuticas já estaria ciente dessa alteração e que assim que aprovado o Regimento indicariam um professor efetivo para a função de Coordenador e Responsável Técnico do Laboratório. Não havendo mais manifestação, o Presidente colocou em votação a aprovação da matéria, considerando a alteração sugerida, tendo aprovação unânime. Dando continuidade a chamada dos processos, manifestou-se o Conselheiro Vanderlei Schneider de Lima que solicitou a retirada de pauta do item 15 Processo nº 22.000064419-3 justificando a necessidade de parecer da PROJUR. Os demais processos da pauta de aprovação, afastamento e TIDE foram aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta regulamentar, a Presidência deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, com inscrições de fala aos Conselheiros. Manifestou-se primeiramente a Conselheira Maria Salete Marcon Gomes Vaz que estendeu convite para a abertura do Festival Nacional de

Teatro - FENATA, no próximo dia oito, ressaltando o trabalho excepcional desenvolvido pela Diretoria de Assuntos Culturais - DAC para a comemoração dos cinquenta (50) anos do evento; evidenciou também, a competência e dedicação da equipe da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX no desenvolvimento de suas atividades; convidou ainda, para a apresentação, no próximo dia nove no auditório da PROEX, do Grupo Madrigal Maestro Gabriel de Paula Machado, do curso de Música. Em seguida o Conselheiro Robson Laverdi igualmente estendeu convite para exposição no Museu Campos Gerais "Mundo Caiçara", relatando que essa seria resultado de uma pesquisa etnográfica institucional de dois (2) anos, bem como de uma atividade importante de conexão do Museu com a Superintendência-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI através de financiamento e promoção dessa, que deverá circular por todas as Universidades do Estado do Paraná; noticiou ainda, que se trata de uma série de exposições a serem desenvolvidas nos próximos anos, que de alguma forma, explicitam todos os traços da cultura paranaense. Próxima a fazer uso da palavra a Conselheira Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga procedeu um breve relato da Semana Nacional do Livro e da Biblioteca que teve como tema "Biblioteca em Ação"; expôs que, o evento foi muito bom e destacou que foram vacinadas trezentos e quarenta e sete (347) pessoas no Ônibus da Vacina presente no evento; que houve parceria com os artesãos da Associação dos Deficientes Físicos de Ponta Grossa - ADFPG, bem como com a Casa do Artesão; que as rodas de conversas foram muito interessantes e que as demais atividades da programação foram realizadas com ótimos resultados; solicitou fazer agradecimento pela colaboração dos alunos do Curso de Jornalismo e em especial aos professores Cintia Xavier e Felipe Simão Pontes, tendo em vista o evento ter sido realizado de forma híbrida, presencial e via Google Meet; citou ainda que foram distribuídas pipocas e cerca de três mil (3000) unidades de algodão doce à comunidade universitária que passou pelo evento, como uma demonstração carinhosa, lembrando ser também essa a função de

uma biblioteca social e humana; indicou que, no próximo ano o evento deverá também ser realizado na Biblioteca do *Campus* Central; agradeceu a todos pelo apoio recebido, relatando ainda que, enquanto Conselheira do Conselho Regional de Biblioteconomia, organizou o Encontro Paranaense de Bibliotecários, que ocorreu no mês de maio do corrente ano, na UEPG e que havia também a previsão para o final do mês de novembro uma programação natalina de encerramento do ano letivo, com a apresentação de Coral. O Senhor Presidente retomando a palavra, manifestou satisfação, levando em conta que as participações na palavra livre diziam respeito somente a eventos, destacando o retorno desses a uma dinâmica mais próxima da comunidade universitária; quanto a exposição no Museu Campos Gerais do "Mundo Caiçara" mencionou que estava muito bonita e que valeria a pena visitar e conhecer a cultura dos povos do litoral, reforçando que na sequência deverão ser apresentadas também mostras relacionadas a outros povos paranaenses; cumprimentou a Conselheira Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga pelo evento da Semana Nacional do Livro e da Biblioteca, cujos resultados das atividades realizadas foram muito bons, inclusive pelo número de vacinados, salientando se tratar de uma ação social relacionada a um evento universitário; referente ao FENATA, lembrou que seria o festival de teatro mais longevo do país, ressaltando sua relevância para o município no cenário nacional e considerando a grande divulgação nos meios de comunicação especialmente na TV, inclusive com chamadas durante a programação do "Fantástico" na Rede Globo, dessa forma, divulgando também a UEPG nacionalmente; convidou a todos para a apresentação da peça "Tudo" na estreia do evento contando com artista globais, assim como nas demais apresentações e solicitou a divulgação do evento; finalizando, anunciou que uma cantina já estaria funcionando na Central de Salas de Aula e que na sequência outras já entrariam em funcionamento, explicou que devido a um problema na licitação, ainda havia a necessidade de se abrir um novo lote para nova licitação. Solicitou que orientassem a comunidade universitária para observar se

estavam sendo vendidos produtos variados e de qualidade, esclarecendo que, como essa seria uma nova modalidade de concessão, os valores seriam tabelados, informou que seria disponibilizado um e-mail para possíveis reclamações. Não havendo nada mais a tratar, às nove horas e cinquenta e oito minutos, a Presidência agradeceu a presença de todos e declarou encerrada esta reunião, da qual, eu, Ilse Renate Lauer Sanson, Secretária dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ATA, que depois de aprovada será assinada pelos presentes. Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sete de novembro de dois mil e vinte e dois.

ATA Nº 13/2022

Ivo Mottin Demiate _____

Andrea Tedesco _____

Eliane de Fátima Rauski _____

Emerson Martins Hilgemberg _____

Everaldo da Silva _____

Gilmara de Cássia Ventura (suplente) _____

Giovani Marino Favero _____

Júlio César Miné _____

Karina Janz Woitowicz _____

Luiz Alexandre Gonçalves Cunha _____

Maria Lúcia Cazarin Beserra Madruga _____

Maria Salete Marcon Gomes Vaz _____

Miguel Archanjo de Freitas Junior _____

Robson Laverdi _____

Sandra Márcia Linhares de Lara (suplente) _____

Silvana Oliveira _____

Vanderlei Schneider de Lima _____

Presentes:

Adriana de Fátima Pilatti Ferreira Campagnoli _____

Elias Pereira _____

Luciane Pereira da Silva Navarro _____

Luiz Gustavo Barros _____

Marcos Vinicius Fidelis _____

Ilse Renate Lauer Sanson - Secretária _____